



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Editais	2
Edital de Convocação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

□ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02-2018, de 02 de dezembro de 2018, classificados a partir do 131º lugar, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

□ Professor de Ensino Fundamental - PEB I.

Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02-2018, de 02 de dezembro de 2018, classificados a partir do 001º lugar, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

□ Professores PEB II - Educação Física.

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2019, quarta-feira, às 9h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261, Centro.

a) Uma Classe 3º Ano A, período da manhã, PEB I, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Profa. Ebe Aurora Fernandes Marcos, no período de 18/11/2019 a 19/12/2019, em virtude de Afastamento para exercer funções no Departamento de Educação da professora titular Íria Júlio da Silva, a partir de 08/11/2019.

b) Uma Jornada de 24 horas semanais, período da manhã e tarde, PEB II - Educação Física, campo de atuação Ensino Fundamental, no CEMPIS "Prof.ª Maria Inês Chinaglia, no período de 18/11/2019 a 19/12/2019, em virtude de Afastamento para exercer funções no Departamento de Educação da professora titular Vanessa Alves Fernandes Ferreira, a partir de 31/10/2019.

c) Uma Jornada de 24 horas semanais, período da manhã e tarde, PEB II - Educação Física, campo de atuação Ensino Fundamental, na EMEF Profa. Ebe Aurora Fernandes Marcos, no período de 18/11/2019 a 19/12/2019, em virtude de Afastamento para exercer funções no Departamento de Esportes do professor titular Diogo dos Santos Silva, a partir de 29/10/2019.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis>).

Mirandópolis, 11 de novembro de 2019.

Íria Júlio da Silva

Diretora

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 050/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º) - Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-doença nº 527/2019, apresentado pela segurada em 05/11/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 08/11/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-doença da servidora KELLY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 3 de 3

APARECIDA PRESSUTO SOUZA, RG. 34.587.077-3/SSPSP, CPF/MF 313.231.338-60, até o dia 19/11/2019.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-doença nº 541/2019, apresentado pela segurada em 29/10/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 08/11/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-doença da servidora ELISA BRANDÃO VENESIANO, RG. 28.100.184-4/SSPSP, CPF/MF. 302.582.278-89, até o dia 29/12/2019.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 31/10/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 08/11/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-doença à servidora LUIZA APARECIDA NOGARA BENARDINO, RG. 14.836.685/SSPSP, CPF/MF 042.002.638-07, pelo período de 16/10/2019 à 14/11/2019.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 16/10/2019.

Mirandópolis-SP., 08 de novembro de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.